

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

NOTA TÉCNICA N ° 153/ 2014

Inquérito Civil n° 0180.13.000022-7

- I. **Assunto:** Acompanhamento da implantação do empreendimento da empresa Nova Congonhas Empreendimentos Imobiliários S/A, no que se refere aos impactos ao patrimônio arqueológico.
- II. **Localização:** Congonhas



Figura 01 – Imagem contendo a localização do município de Congonhas. Fonte: *wikipédia.org*. Acesso junho de 2012.

III. Contextualização:

Em 05 de novembro de 2013, o Setor Técnico desta Promotoria elaborou a Nota Técnica n° 121/2013 relativa ao Condomínio Nova Congonhas.

Nesta Nota Técnica foi analisado o Relatório de Diagnóstico Arqueológico Interventivo nas áreas de abrangência do Condomínio Novas Congonhas, Fazenda Morro das Almas, no município de Congonhas, elaborado pela Artefacto Consultoria e aprovado pela Superintendência Regional do IPHAN de Minas Gerais na data de 09 de julho de 2013.

O Relatório de Diagnóstico Arqueológico evidenciou alto potencial arqueológico da região, com a presença de vestígios relacionados às atividades minerárias que foram desenvolvidas na região durante os séculos XVIII e XIX. Destacou-se na área do empreendimento a presença de três galerias (1, 2 e 3), com visíveis marcas de instrumentos, que evidenciam técnicas antigas de mineração. Foram delimitadas áreas de interesse histórico dentro do empreendimento.

Portanto, sugeriu-se, através da NT n° 121/2013, que fosse elaborado um programa de gestão que assegurasse a fruição coletiva do patrimônio arqueológico presente na área do empreendimento e que os vestígios arqueológicos integrassem a área verde do loteamento, ficando vedado o parcelamento da área onde os mesmos se encontram inseridos.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Sugeriu-se ainda as seguintes medidas:

- Cercamento das galerias, de modo a assegurar a integridade destes bens culturais.
- Manejo da vegetação nas áreas que abrigam os bens culturais arqueológicos.
- Implantação de sinalização indicativa e interpretativa, visando à valorização das galerias, bem como a contextualização histórico-cultural destes bens que devem ser tratados como elementos de um grande conjunto, composto por diversos outros vestígios que a elas se associam.
- Sinalização e contextualização dos vestígios de talhos a céu aberto, identificados nas áreas do empreendimento.
- Instalação de estruturas adequadas junto às galerias, de modo a valorizar o patrimônio arqueológico e coibir ações de vandalismo, depredação e mau uso.
- Desenvolvimento contínuo de ações de educação patrimonial, não apenas junto aos operários das obras, mas também junto aos proprietários dos lotes, com vistas à conscientização sobre a importância de se preservar o patrimônio arqueológico existente no interior do loteamento.
- Atividades periódicas de monitoramento arqueológico.

Com base nestas conclusões apontadas na NT 121/2013, foi encaminhada ao empreendedor, pela 1ª Promotoria de Justiça de Congonhas, minuta do Termo de Ajustamento de Conduta.

No dia 04 de setembro de 2014 foi realizada reunião na sede da Promotoria de Justiça de Congonhas para dar continuidade às tratativas que envolvem o loteamento Nova Congonhas. Participaram desta reunião representantes da Nova Congonhas Empreendimentos Imobiliários, Cleinis de Faria e Silva e Diany Cirilo Vidal, representantes das Diretorias de Patrimônio Cultural, Meio Ambiente e Jurídico de Congonhas, além de André Felipe para tratar acerca do patrimônio arqueológico no loteamento.

Iniciada a referida reunião, o advogado do empreendimento esclareceu que as medidas sugeridas no TAC já foram implementadas pela empresa. Foi apresentada documentação comprobatória.

O Promotor de Justiça de Congonhas, diante da informação destes novos documentos, informou que solicitaria nova avaliação no local para verificação se as medidas sugeridas haviam sido devidamente implantadas.

O objeto do presente trabalho é a análise da documentação apresentada pelo advogado da empresa Nova Congonhas Empreendimentos Imobiliários na reunião ocorrida em 04 de setembro de 2014.

IV. Análise Técnica:

Por meio de ofício, juntados aos autos, a Nova Congonhas Empreendimentos Imobiliários informou que não considerava necessária a assinatura do TAC proposto pelo Ministério Público, uma vez que as medidas sugeridas para a proteção do patrimônio cultural haviam sido devidamente cumpridas.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

A empresa ressaltou que o Relatório de Diagnóstico Arqueológico, elaborado pela Artefacto Consultoria e aprovado pelo IPHAN, apresentou parâmetros para preservação dos vestígios arqueológicos, tendo a empresa executado as ações de proteção do patrimônio arqueológico.

A Nova Congonhas Empreendimentos Imobiliários apresentou o Relatório de Execução do Programa de Educação Patrimonial e do Programa de Sinalização, Cercamento e Valorização do Patrimônio Histórico, com registro fotográfico das intervenções realizadas.

Para facilitar a análise do cumprimento das medidas de salvaguarda dos bens arqueológicos pela empresa, elaborou-se uma tabela a partir do Relatório apresentado pela Nova Congonhas Empreendimentos:

Medida sugerida	Demonstração do cumprimento
1.Cercamento das galerias existentes na área de abrangência do loteamento, em um raio que possibilite assegurar a integridade destes bens culturais, cujo entorno já se apresentava impactado pela obras decorrentes do empreendimento.	A empresa informou que foi executado o cercamento do entorno das galerias existentes, precisamente o entorno dos lotes 01, 02 e 16 da quadra 11, em cumprimento ao item 10.2 do Diagnóstico Arqueológico. Apresentou as fotografias 1 e 2, mostrando o cercamento.
2. Promover o manejo da vegetação nas áreas que abrigam os bens culturais arqueológicos, já que a vegetação remanescente configura importante fator de proteção dos vestígios.	A empresa informou que o cercamento do entorno das galerias visou também à preservação da vegetação remanescente junto os bens culturais. Apresentou as fotografias 03, 04 e 05.
3.Implantação sinalização indicativa e interpretativa, visando à valorização das galerias, bem como a contextualização histórico-cultural destes bens que devem ser tratados como elementos de um grande conjunto, composto por diversos outros vestígios que a elas se associam.	A empresa informou que a sinalização foi devidamente instalada, conforme as fotos 06 e 07. Segundo a empresa a sinalização restringe a entrada, destruição e retirada de material do local, coibindo ações de vandalismo, depredação e mau uso.
4. A sinalização a ser adotada deve se utilizar de placas padronizadas e indicativas, em linguagem clara, direta e objetiva, utilizando-se de um conteúdo informativo e educativo sobre o patrimônio arqueológico protegido, de modo a facilitar a comunicação com o público.	A empresa informou que as orientações foram seguidas, tendo sido desenvolvidas placas com conteúdo educativo e informativo, facilitando a apresentação e comunicação com o público. Apresentou as fotografias 06 e 07. As placas trazem trecho do Relatório de Diagnóstico Arqueológico, elaborado pela Artefacto Consultoria.
5. Deve-se atentar para que a sinalização seja adequada à estrutura do local de modo a não interferir na visibilidade ou integridade dos bens culturais.	A empresa informou que as orientações foram seguidas, preservando a visibilidade e integridade dos bens culturais.
6. Sinalizar e contextualizar os vestígios de talhos a céu aberto, identificados nas áreas do empreendimento.	A empresa informou que, conforme as fotos 08,09, 10 e 11 do Relatório, foi realizada esta sinalização.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

7. Instalar estruturas adequadas junto às galerias, de modo a valorizar o patrimônio arqueológico e coibir ações de vandalismo, depredação e mau uso.	A empresa informou que, conforme as fotos 12 e 13 do Relatório, foi instalada sinalização restringindo a entrada, destruição e retirada de material do local, coibindo ações de vandalismo, depredação e mau uso.
8. Promover ações de educação patrimonial de forma contínua, junto aos operários das obras e proprietários dos lotes, com vistas à conscientização sobre a importância de se preservar o patrimônio arqueológico existente no interior do loteamento.	A empresa informou que no dia 01 de agosto de 2013 foi realizada atividade de educação patrimonial na área do empreendimento. O arqueólogo Henrique Piló ministrou palestra para os funcionários do empreendimento. Foram apresentadas as fotografias 14, 15 e 16.
9. Promover atividades periódicas de monitoramento arqueológico.	A empresa informou que, durante a execução das obras até o término da instalação do loteamento, desenvolve mensalmente a gestão ambiental por equipe de profissionais habilitados, através de ações de educação ambiental e patrimonial com os funcionários do empreendimento. Fotos 17 a 22.

V. Conclusões:

A partir da análise do Relatório de Execução do Programa de Educação Patrimonial e do Programa de Sinalização, Cercamento e Valorização do Patrimônio Histórico apresentado pela Nova Congonhas Empreendimentos Imobiliários S/A, este Setor Técnico considera que algumas medidas sugeridas na NT 121/2013 foram implementadas, mas outras precisam ser detalhadas e efetivadas.

Com relação ao cercamento, considera-se que a medida foi devidamente executada, tendo sido cercada a área na qual foram identificadas as galerias.

Com relação ao manejo da vegetação, é preciso considerar que o cercamento, por si só, não garante a preservação da vegetação remanescente. O manejo da vegetação envolve atividades como a caracterização do grau de modificação da paisagem, a classificação das espécies, controle do crescimento das plantas e projetos de manutenção de espécies e sua reintrodução, caso necessário.

No tocante à sinalização, considera-se que a medida foi executada de forma parcial. Um projeto de sinalização deve apresentar a quantidade de placas, suas dimensões e o material utilizado em sua confecção. Nenhuma destas informações foi apresentada no Relatório elaborado pela empresa. Verificou-se, por exemplo, na fotografia nº 8 que a placa está instalada em suporte frágil e inadequado (madeira).

Sobre a sugestão de instalação de estruturas junto às galerias, para valorizar o patrimônio arqueológico e coibir ações de vandalismo, depredação e mau uso, ressalta-se, novamente, que a sinalização, por si só, é insuficiente. É necessária vigilância e fiscalização permanentes. Ressalta-se que a instalação de guarda-corpos e passarelas são exemplos de estruturas que podem ser instaladas para proteção e valorização de bens arqueológicos.

Quanto à educação patrimonial, a empresa informou uma data específica, na qual foi realizada uma palestra para os funcionários do empreendimento. A NT 121/2013 ressalta que as atividades de educação patrimonial devem ser contínuas e sistemáticas, não se restringindo apenas aos funcionários da empresa.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Com relação às atividades periódicas de monitoramento arqueológico, é importante esclarecer que as mesmas não devem ser confundidas com gestão ambiental. O monitoramento arqueológico consiste no acompanhamento de todas as intervenções do empreendimento por um arqueólogo que deve elaborar relatórios das atividades de campo. Na eventualidade de identificação de bens arqueológicos, as obras devem ser paralisadas, com comunicação imediata aos órgãos de proteção do patrimônio cultural. A empresa Nova Congonhas Empreendimentos Imobiliários não comprovou a realização de monitoramento arqueológico das obras do loteamento.

As galerias 2 e 3 estão inseridas na área de interesse histórico abaixo indicada. Sugere-se a conexão da área verde do empreendimento com esta área de interesse histórico. Deste modo, assim como sugerido na NT nº 121/2013, as ocorrências arqueológicas passarão a integrar a área verde do loteamento. Para reforçar a proteção das galerias sugere-se ainda a elaboração de dossiê de tombamento do conjunto, com definição do perímetro tombado e de entorno de tombamento e as diretrizes de intervenção para a conservação e manutenção dos bens culturais.



Figura 02 – Mapa de delimitação da área de interesse histórico do loteamento Nova Congonhas. Fonte: Relatório de Diagnóstico Arqueológico Interventivo, Artefacto Consultoria, 2013.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

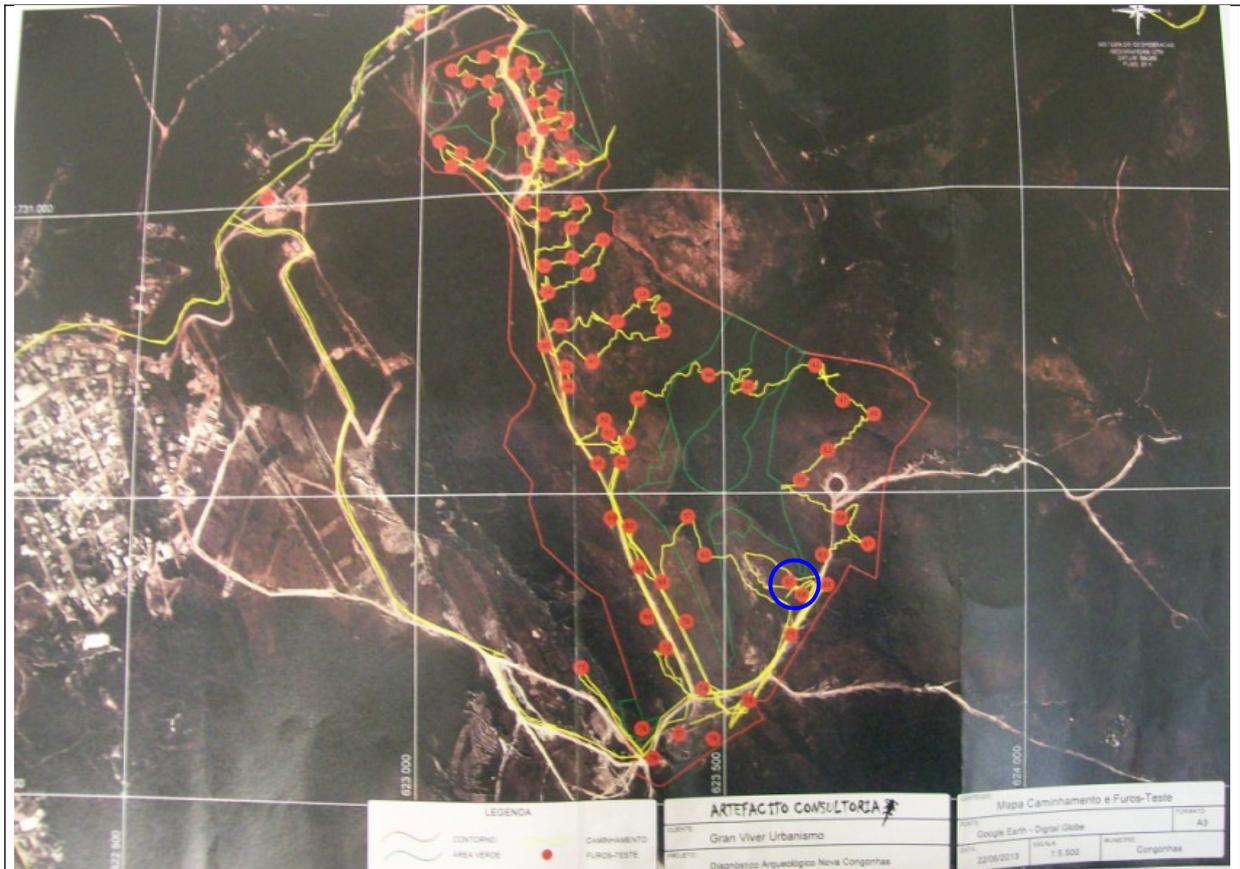


Figura 03 – Mapa com a delimitação da área verde do loteamento Nova Congonhas. As galerias 2 e 3 correspondem aos números 67 e 68 (circulados) Fonte: Relatório de Diagnóstico Arqueológico Interventivo, Artefacto Consultoria, 2013.

Por todo o exposto, este Setor Técnico considera que a assinatura do TAC é importante para assegurar a efetiva proteção do patrimônio arqueológico existente no loteamento explorado pela empresa Nova Congonhas Empreendimentos Imobiliários S/A.

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2014.

Neise Mendes Duarte
Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 5011